# LEI Nº 5.203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a alienação e desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica – Parte do Lote nº 0625, localizado no Jardim Residencial Bela Vista.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências legais e de acordo com o art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parte do Lote nº 0625, localizado no Jardim Residencial Bela Vista, nesta cidade, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 12.363, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as confrontações e limitações abaixo especificadas:

**Parte do Lote nº (10.2.42.38) 0625** – **Reserva Técnica**
**Superfície**: 1.387,80m²
**Registro:** Matrícula nº 12.363, do 2º Ofício
**Proprietário:** Município de Foz do Iguaçu.

| LIMITES | AZIMUTE | MEDIDAS | CONFRONTAÇÕES |
|---|---|---|---|
| NORTE | 93º26’23’’ | 25,00m | Lotes nºs 0165, 0177 e 0189 (10.2.42.38) |
| SUL | 271º15’07’’ | 25,10m | Com parte dos Lotes nºs 16-A e 18-A |
| LESTE | 183º22’02’’ | 54,94m | Remanescente do Lote nº 0625 (10.2.42.38) |
| OESTE | 3º27’08’’ | 55,90m | Lotes nºs 0054, 0078 e 0090 (10.2.42.38) |

**Art. 2º** A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R$ 598.141,80 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Administração procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

**Art. 3º** Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área constante no art. 1º desta Lei.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d002da92-c8d9-47b6-a657-01c978ef529a.

.../Lei nº 5.203 – fl. 02

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal**
**da Administração**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código d002da92-c8d9-47b6-a657-01c978ef529a.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.203/2022**

Assunto: **AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NA FORMA QUE ESPECIFICA – PARTE DO LOTE Nº 0625, LOCALIZADO NO JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d002da92-c8d9-47b6-a657-01c978ef529a&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: d002da92-c8d9-47b6-a657-01c978ef529a

### Hash do Documento

**EA0EA5C8B1D087CD3002FB77DFAED0059D43C889D438163DCD9ADEC85BC8B614**

### Anexos

5203 - ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO - PROCESSO Nº 59637-2019 - JP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - MENSAGEM 075-2022.pdf - **b832ed45-61b2-4315-be75-c5a48a72ef44**
5203..docx - **8fb53c3a-61f5-4ed2-b68e-5a1c6d5e52df**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/12/2022 9:40:41 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 21/12/2022 9:54:01 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4564 - Data: 21/12/2022

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.